



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Ofício GP 1.5.5 – 190/2020

Em 14 de abril de 2020

Ao Excelentíssimo Senhor
EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Presidente da Câmara
Municipal de Praia Grande

Em atenção às **INDICAÇÕES Nºs 2.362, 2.363, 2.727 e 2.728**, todas do ano de 2019, de autoria do vereador **MARCELINO SANTOS GOMES**, a Secretaria de Serviços Urbanos (Sesurb) esclareceu que não há possibilidade de instalar postes com luminária nas vielas apontadas pelo edil, situadas na Avenida Maria Fernandes Stivaletti, pois não se tratam de logradouros oficiais.

Atenciosamente,

ANDERSON MENDES

Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito

AM/hrmn